



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

[www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama)

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 1 de 38

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	35
Homologação / Adjudicação .....	35
Extrato .....	36
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	37
Tributos arrecadados .....	37

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cosmorama**

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama)

#### **Câmara Municipal de Cosmorama**

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: [www.cmcosmorama.sp.gov.br](http://www.cmcosmorama.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 2 de 38

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



### DECRETO N.º 4.845/2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 587.240,51 (quinhentos e oitenta sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação ( + )				587.240,51
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
		18	04.122.0002.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Dependencias	3.200,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		34	04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças	102,64
			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		35	04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração e Finanças	513,20
			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		48	04.122.0005.2045.0000 Serviços de Administração e Finanças	437,97
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
		55	04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração e Finanças	15.704,25
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
		68	12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	1.154,86
			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00200
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	04	03	ESPORTE E LAZER	
		92	27.812.0009.2012.0000 Esporte e Lazer	627,55
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	04	04	MERENDA ESCOLAR	
		97	12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar	4.220,78
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	

Rua Joaquim de Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 3 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



99	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar	20.197,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 008	CONVENIOS FEDERAIS	
02 04 04	MERENDA ESCOLAR		
100	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar	25.834,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
106	12.362.0010.2013.0000	Merenda Escolar	7.327,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 017	PNAEM	
108	12.365.0010.2013.0000	Merenda Escolar	19.390,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 008	CONVENIOS FEDERAIS	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
112	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	22.320,63
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
130	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.640,91
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
138	12.361.0006.2045.0000	Educação, Cultura e Turismo	3.261,60
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
158	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.883,84
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
163	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	542,88
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
164	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	19,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
166	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
174	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	12.325,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
176	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	942,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS	
201	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	1.283,64

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 4 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS	
220	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
222	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	2.550,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
230	08.244.0011.2045.0000	Rede Proteção Social Basica	6.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
210	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	80,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
240	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	19.640,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
241	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	40,60
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
260	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	809,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
281	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	39,60
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
283	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	54.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
313	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	30.328,10
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
317	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	193.662,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
319	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	6.939,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 5 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



323	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	75.291,12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 059	SAÚDE - FUNDO A FUNDO		
335	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	256,60	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
338	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	4.401,84	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
342	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	10.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER	
391	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	153,96	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente		
392	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	31.669,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente		
396	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.395,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente		

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de anulação.

#### Anulação:

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	21	04.122.0002.2045.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-5.437,97
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	25	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	-299,08
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	32	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-3.690,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
	64	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-1.257,50
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	04	03	ESPORTE E LAZER	
	87	27.812.0009.1034.0000	Esporte e Lazer	-296,68
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 6 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



95	100 127	Convenio Federal - Ministério Cidadania	
	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-3.690,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04 04	MERENDA ESCOLAR	
	103	Merenda Escolar	-1.845,00
	12.361.0010.2013.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500
	4.4.90.52.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	05	CONVENIOS FEDERAIS	
	200 008		
02	04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	120	Educação, Cultura e Turismo	-4.000,00
	12.361.0006.2007.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.35.00	TESOURO	
	01	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	220 000		
	134	Educação, Cultura e Turismo	-26.381,75
	12.361.0006.2008.0000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	3.3.90.30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	05	CONVENIOS FEDERAIS	
	200 008		
	145	Educação, Cultura e Turismo	-7.433,35
	12.362.0006.2008.0000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	3.3.90.30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	05	PNATE- MEDIO	
	200 022		
	148	Educação, Cultura e Turismo	-3.000,00
	12.362.0006.2008.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	TESOURO	
	01	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
	230 000		
	150	Educação, Cultura e Turismo	-19.360,90
	12.362.0006.2008.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	3.3.90.39.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	05	PNATE- MEDIO	
	200 022		
	165	Educação, Cultura e Turismo	-1.375,43
	12.365.0006.2007.0000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00513
	3.3.90.30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	05	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
	200 015		
02	05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	169	Rede Proteção Social Basica	-1.599,00
	08.241.0011.1034.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	4.4.90.51.00	TESOURO	
	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	510 000		
	170	Rede Proteção Social Basica	-1.845,00
	08.241.0011.2009.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 00100
	3.3.50.43.00	TESOURO	
	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	510 000		
	179	Rede Proteção Social Basica	-17.971,76
	08.241.0011.2017.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	3.3.90.39.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	05	CONVENIOS FEDERAIS	
	500 060		
02	05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	187	Rede Proteção Social Especial	-180,00
	08.241.0012.2017.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	TESOURO	
	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	510 000		
	190	Rede Proteção Social Especial	-9.225,00
	08.241.0012.2017.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	4.4.90.52.00	TESOURO	
	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	510 000		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 7 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



193	08.242.0011.2018.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Rede Proteção Social Basica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.674,00 F.R. Grupo: 00100
194	08.242.0012.2009.0000 3.3.50.43.00 01 510 000	Rede Proteção Social Especial SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 00100
202	08.243.0011.2014.0000 3.3.90.36.00 05 500 070	Rede Proteção Social Basica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	-7.327,35 F.R. Grupo: 00500
206	08.243.0011.2014.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Rede Proteção Social Basica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.920,00 F.R. Grupo: 00100
219	08.244.0011.2016.0000 3.3.90.30.00 05 500 060	Rede Proteção Social Basica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVENIOS FEDERAIS	-10.291,12 F.R. Grupo: 00500
223	08.244.0011.2016.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Rede Proteção Social Basica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.002,53 F.R. Grupo: 0100
225	08.244.0011.2016.0000 3.3.90.39.00 05 500 060	Rede Proteção Social Basica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVENIOS FEDERAIS	-35.000,00 F.R.Grupo:00500
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
227	08.244.0011.2016.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Rede Proteção Social Basica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-12.315,78 F.R. Grupo: 00100
233	08.244.0012.2016.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Rede Proteção Social Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.968,00 F.R. Grupo: 00100
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
238	08.243.0013.2019.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
269	16.482.0014.1001.0000 4.4.90.61.00 01 110 000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-12.300,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
275	17.512.0015.1015.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.548,34 F.R. Grupo: 00100
276	17.512.0015.1017.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-18.450,00 F.R. Grupo: 00100
282	17.512.0015.2021.0000 3.3.90.30.00 01	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-330,87 F.R. Grupo: 00100

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 8 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	110	000		GERAL		
02	07	04	PATRULHA AGRICOLA			
	302	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola			-25.830,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		120	000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
	311	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral			-25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300	059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
	312	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral			-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300	097	PROG. INFORMATIZAÇÃO UNIDADES B.SAÚDE		
	321	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral			-180.332,23
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	336	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral			-3.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS			
	375	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município			-80.805,47
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER			
	390	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			-3.905,37
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	394	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			-24.351,03
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		100	124	Fundo Munc. Meio Ambiente		

**Anulação (-):** - 587.137,87

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de outubro de 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000 - Fone/Fax: (17) 3836-9220 - Fax (17) 3836-9223

Site: [www.cosmorama.sp.gov.br](http://www.cosmorama.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@cosmorama.sp.gov.br](mailto:gabinete@cosmorama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 9 de 38

### **DECRETO Nº 4.846/2023**

*Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da Etapa Intermunicipal / Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE - Conferência Nacional de Educação 2023, e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional;

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação - FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializada a "Etapa Intermunicipal / Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE - Conferência Nacional de Educação 2023", a ser realizada de forma híbrida nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, no município Votuporanga, sede do ADE Noroeste Paulista.

**Art. 2º** A Etapa Intermunicipal acontecerá no período de setembro e outubro de 2023, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023.

**Art. 3º** A culminância da Etapa Intermunicipal / Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE - Conferência Nacional de Educação 2023, acontecerá nos dias 19 e 20/10/2023 no município sede.

**Art. 4º** Participarão da Etapa Intermunicipal / Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE - Conferência Nacional de Educação 2023, além do poder público, poderão participar desse processo os segmentos educacionais, os setores sociais, as entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira observando o que dispõe o Regimento Interno.

**Art. 5º** O tema central da Etapa Intermunicipal / Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE - Conferência Nacional de Educação 2023, conforme explicitado no DECRETO Nº 11.697, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, o qual "Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal", será "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E

DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", e está dividido nos seguintes eixos:

**Eixo I** - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

**Eixo IV** - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 6º** O regimento da Conferência Intermunicipal de Educação levará em consideração os seguintes aspectos:

I. Documento referência produzido pelo Fórum Estadual de Educação - FEESP;

II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional.

**Art. 7º** São objetivos da Etapa Intermunicipal / Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE - Conferência Nacional de Educação 2023:

Mobilizar os setores e segmentos da educação no âmbito intermunicipal/regional dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação - PMEs e de um projeto de Estado que garanta a educação pública, com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas e todos, para consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação do país.

Eleger os/as delegados/as para a Conferência Estadual de Educação - CONAE 2024, a realizar-se nos dias 17 a 19 de novembro de 2023, conforme cronograma do Fórum



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 10 de 38

Estadual de Educação (FEESP);

Consolidar as ações do CONAE Etapa Intermunicipal/Regional - ADE Noroeste Paulista, como instância consultiva, propositiva e deliberativa, na articulação, organização, acompanhamento das políticas educacionais e de monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação - PMEs.

**Art. 8º** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2023.

**Art. 9º** As despesas com a organização e realização da Etapa Intermunicipal/Regional - ADE Noroeste Paulista referente a CONAE, ocorrerão em regime de colaboração entre as instituições locais.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

### **DECRETO Nº 4.847/2023**

*Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do Setor Cultural - Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2023 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do Setor Cultural da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022).

**Art. 2º** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e

buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n.º 195 de 08 de julho de 2022, Decretos n.º 11.453, de 23 de março de 2023 e n.º 11.525 de 11 de Maio de 2023;

II - seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 195/2022;

V - analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

**Art. 3º** Integram o Comitê Gestor:

I - Uma representante da Prefeitura:

a) FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE - RG 28.112.545-2;

II - Dois representantes da Sociedade Civil:

a) MATEUS BACANI CORREA - RG 40.593.178-5;

b) JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES - RG 21.521.087;

**Art. 4º** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

**Art. 5º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, Profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como Cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 6º** Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar Federal n.º 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Cosmorama.

**Art. 7º** As despesas decorrentes do presente ato administrativo serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário, além do repasse de que trata a mesma Lei Complementar 195/22.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 04 de outubro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

### **DECRETO Nº 4.848/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 11 de 38

*Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME nº 01/2023, do Conselho Municipal de Educação de Cosmorama, que tratou a Adesão do Currículo Paulista na Rede Municipal de Ensino de COSMORAMA.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e,

**CONSIDERANDO** que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo, através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de cadernos do aluno e do professor, os quais seguem competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelo sistema de ensino do município de Cosmorama em 23 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Currículo Paulista define e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e, considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a adesão ao Currículo Paulista na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, junto a Rede Municipal de Ensino de Cosmorama, em conformidade com a Deliberação CME nº 01/2023, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

**Art. 2º** Os Projetos Político Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, assim como os planejamentos dos docentes deverão ser adequados, respeitando as determinações do Currículo Paulista.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 05 de outubro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2023**

**Dispõe Sobre a Deliberação da Adesão do Currículo Paulista à Rede Municipal de Ensino.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 29 de agosto de 2023, reunião extraordinária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

**CONSIDERANDO** que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo por meio de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pela rede municipal de ensino de Cosmorama no ano de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais de educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

**Art. 1º** Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais, na Rede de Ensino do Município de Cosmorama.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmorama-SP, 04 de outubro de 2023.

Profa Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 12 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



#### **DECRETO Nº 4.849/2023**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### **DECRETA :-**

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.397,33 (oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.787 de 05/10/2023, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação ( + )		80.397,33	
021001	CULTURA		
425	13.392.0022.2044.0000 3.3.90.39.00 05 100148	Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO-LEI 195/2022 art. 5º	4.000,00 F.R.: 00500
426	13.392.0022.2044.0000 3.3.90.48.00 05 100148	Cultura OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO-LEI 195/2022 art. 5º	10.000,00 F.R.: 00500
427	13.392.0022.2044.0000 3.3.90.41.00 05 100148	Cultura CONTRIBUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO-LEI 195/2022 art. 5º	43.218,78 F.R.: 00500
428	13.392.0022.2044.0000 3.3.90.41.00 05 100149	Cultura CONTRIBUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO-195/2022 art. 8º	23.178,55 F.R.: 00500

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de anulação.

**Excesso:** 80.397,33

Fontes de Recurso  
00500 80.397,33

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 05 de outubro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 13 de 38

### **DECRETO Nº 4.850/2023**

*Cancela débitos inscritos em Dívida Ativa em nome de SINOBU MATSUMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em decorrência de Decisão Judicial que reconheceu a prescrição dos débitos e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a Execução Fiscal n.º 1003165-75.20/9.8.26-0615 que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, tinha por objeto a cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa do Município, relativo ao contribuinte cadastrado nesta municipalidade sob n.º 0789, foi julgada extinta em razão da desistência, do feito fundamentado no artigo 485, inciso IV, do Código do Processo Civil, conforme documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam cancelados os débitos inscritos em Dívida Ativa do Município relativos à “Taxa de Funcionamento/ISS/Diverso” do contribuinte SINOBU MATSUMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cadastrado nesta municipalidade sob n.º 0789, referente ao débito de “Taxa de Funcionamento/ISS/Diverso” do ano de 2.018 (no valor originário de R\$ 1.148,52), em razão da extrusão do processo por desistência da Ação Execução Fiscal n.º 1003165-75.20/9.8.26-0615 (2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi/SP).

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de outubro de 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

### **DECRETO Nº 4.852/2023**

*Proíbe comercialização de “terrenos” no “Loteamento Jardim Progresso III” de responsabilidade da empresa CHD Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 06.010.084/0001-20 e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de

Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que pelo Decreto Municipal n. 3.647 de 27 de março de 2014 foi aprovado o “Loteamento Residencial Jardim Progresso III”, perfazendo uma área total de 80,377,42m<sup>2</sup>, integrados por 200 (duzentos) lotes urbanos, para fins residenciais e comerciais, área institucional, área verde, área de preservação permanente e sistema viário;

**CONDIDERANDO** a existência de Relatório Técnico do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, apontando que ainda pende não cumpriu com a entrega da Licença de Operação do Empreendimento junto à CETESB;

**CONSIDERANDO** que a comercialização de terrenos, ao menos dos lotes caucionados, em conformidade com o Decreto do “Loteamento Jardim Progresso III” pode prejudicar interesse dos consumidores e até mesmo para a Administração Pública;

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica proibida a comercialização de “terrenos” caucionados, constante do presente, nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 3.647 de 27 de março de 2.014, localizados no “Loteamento Jardim Progresso III” de responsabilidade da empresa CHD Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 06.010.084.0001/20, aprovado pelo Decreto n. Municipal n. 3.647 de 27 de março de 2014, enquanto não concluída as obras de infraestrutura.

**§1º** - Estão proibidas, a partir da presente data, nos termos do *caput* do presente artigo, a comercialização dos seguintes imóveis: Quadra **185**: Lote 01: 185,12 m<sup>2</sup>; Lote 02 e 03: 180,00 m<sup>2</sup> cada; Lote 04: 180,30 m<sup>2</sup>; Lote 05: 204,13 m<sup>2</sup>; Lote 06: 182,46 m<sup>2</sup>; Lote 07: 191,35 m<sup>2</sup>; Lote 08: 194,94 m<sup>2</sup>; Lote 09: 190,29 m<sup>2</sup>; Lote 10: 183,14 m<sup>2</sup>; Lote 11: 191,24 m<sup>2</sup>; Lote 12 e 13: 202,50 m<sup>2</sup> cada; Quadra **187**: ; Lote 01: 242,98 m<sup>2</sup>; Lote 02, 03 e 04: 180,00 m<sup>2</sup> cada; Lote 38, 39, e 40: 180,00 m<sup>2</sup> cada; Lote 41: 180,63 m<sup>2</sup>; Quadra **188**: Lote 01: 194,62 m<sup>2</sup>; Lote 02, 03, 04, 05, 06, 38, 39, 40 e 41: 180,00 m<sup>2</sup> cada; Lote 42: 254,37 m<sup>2</sup>; Quadra **190**: Lote 01: 320,88 m<sup>2</sup>; Lote 02: 222,65 m<sup>2</sup>; Lote 03: 217,86 m<sup>2</sup>; Lote 04: 188,39 m<sup>2</sup>; Lote 09: 257,08 m<sup>2</sup>; e Quadra **191**: Lote 01: 225,95 m<sup>2</sup>.

**§2º** - Caso, até a edição do presente Decreto tenha sido efetivada qualquer transação dos imóveis identificados no parágrafo anterior, ficam mantidas todas as transações realizadas.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de outubro de 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 14 de 38

Assistente de Administrativo

### **DECRETO Nº 4.853/2023**

*Dispõe sobre a quebra parcial da ordem cronológica de pagamentos de fornecedores essenciais ao Município e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Município de Cosmorama, assim como outros municípios do país enfrentam drástica redução de repasses de recursos constitucionais no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que as obrigações financeiras da Administração Pública obedecem a ordem cronológica de empenhos, a teor do que dispõe o art. 5º, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que, dentre o universo dos fornecedores do Município há alguns que entregam produto ou serviços essenciais, nas áreas da saúde, social, educação, prioritariamente, além de obrigações atinentes a registros públicos, serviços e taxas judiciárias, seguros de veículos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.174.001/0001-93, certame licitatório DISPENSA, despesa referente guia de recolhimento ao Oficial de Justiça, processo 1001547-90.2022.8.26.0615, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6616, no valor de R\$ 102,78 (Cento e dois reais e setenta e oito reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento referente OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS-TANABI - CNPJ 51.853.604/0001-11, certame licitatório DISPENSA, despesa referentes a registros públicos, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de nº 6580, nº 6672 e nº 6674 no valor total de R\$ 2.049,38 (dois mil e quarenta reais e trinta e oito centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento referente à Bolsa Auxílio para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, ao mês de Outubro, de acordo com a Lei nº 3.777 de 24 de Agosto de 2023, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento, referente aos Empenhos de nº 6292, nº 6294, nº 6295, nº 6296, nº 6297, nº 6299, nº 6291, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02, certame licitatório DISPENSA, despesa referente com contratação de seguro para os veículos,

justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.ºs 6613,6614, no valor de R\$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, certame licitatório DISPENSA, despesa referente pagamento de seguro para funcionários, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de nº 6312, no valor de R\$ 790,67 (Setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de despesa com auxílio, moradia e alimentação conforme Lei 3.275 de 21/02/2018, Decreto 4.138/18, Decreto 4.0936/17 e Decreto n.º 4.556/21, certame licitatório DISPENSA, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.º 6289, n.º 6290, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais );

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa BERTOQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - CNPJ 30.713.991/0001-10, certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL, referente à despesas com serviços médicos pregão 29/21 e processo 67/21 e pregão 62/22 e processo 149/22, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.º 6333/1 e n.º 6334/1, no valor de R\$ 25.777,91 (Vinte cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos );

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ nº 32.839.901/0001-68, certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL, referente à despesas com serviços médicos pregão 07/21 e processo 16/21 e pregão 29/21 e processo 67/21, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.º 6331 e n.º 6332, no valor de R\$ 6.454,25 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro e vinte e cinco);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa MERCADÃO DOS TRATORES, inscrito no CNPJ sob n.º 00.010.126/0010-38, referente à revisão obrigatória de veículo "Trator", ainda em garantia, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de n.º 4586 e n.º 4587 no valor de R\$ 2.942,09 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos), que existe boleto com vencimento próximo e previsão de protesto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa O.G.P ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ N.º 19.475.199/0001-32, referente a despesa com serviços contábeis de assessoria e consultoria justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.º 5572 e n.º 6346, no valor de R\$11.350,98 (onze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 15 de 38

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa COP FAC MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.055.647/0001-83, referente à aquisição de cilindros específicos, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de n.º 6109, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que existe boleto com vencimento próximo e previsão de protesto;

**CONSIDERANDO** que existem execução fiscais em andamento e dependem do pagamento de despesas com oficiais de justiça, citações postais, dentre outras despesas, além de Requisitórios de Pequeno Valor (RPV), Precatórios e demais despesas com processos judiciais (execuções fiscais ou nos), desde firmadas pelo procurador municipal ou quem lhe faça as vezes).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suprimida parcialmente a ordem cronológica de pagamento inserida no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, referentes ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.174.001/0001-93, referente ao empenho de n.º 6616, no valor de R\$ 102,78 (Cento e dois reais e setenta e oito centavos); OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS-TANABI - CNPJ 51.853.604/0001-11, referente ao empenho de n.º 6580, n.º 6672 e n.º 6674, no valor total de R\$2.049,38 (dois mil e quarenta reais e trinta e oito centavos); BOLSA AUXÍLIO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, referentes aos empenhos de n.º 6291, n.º 6292, n.º 6294, n.º 6295, n.º 6296, n.º 6297, n.º 6299, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02, referente aos empenhos de n.ºs 6613,6614, no valor de R\$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais); PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, referente ao empenho de nº6312, no valor de R\$ 790,67 (Setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, referente aos empenhos n.º 6289 e n.º 6290, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); BERTOQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA., referente aos empenhos n.ºs 6333/1,6334/1, no valor de R\$ 25.777,91 (Vinte cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos); GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE, referente aos empenhos n.º 6331/1, n.º 6332/1, no valor de R\$ 6.454,25 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos ); MERCADÃO DOS TRATORES, inscrito no CNPJ sob n.º 00.010.126/0010-38, referente ao Empenho de n.º 4586 e n.º 4587 no valor de R\$ 2.942,09 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos); O.G.P ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ N.º 19.475.199/0001-32, referente aos Empenhos de n.º 5572 e n.º 6346, no valor de R\$11.350,98 (onze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e COP FAC MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.055.647/0001-83, referente ao Empenho de n.º 6109, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 2** - As despesas decorrentes do presente Decreto

serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 16 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



#### DECRETO Nº 4.854/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 258.462,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.788 de 18/10/2023, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação ( + )				258.462,36	
02	01	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
		429	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	250.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 002	GERAL	
		430	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	8.462,36
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de excesso.

**Excesso:** 258.462,36

Fontes de Recurso	
0100	8.462,36
0500	250.000,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 17 de 38

### **DECRETO Nº 4.855/2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### **DECRETA :-**

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.715 de 08/12/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	013	95.000,00
TOTAL					95.000,00

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de anulação.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	012	95.000,00
TOTAL					95.000,00

**§ 1º** - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

### **DECRETO Nº 4.856/2023**

*Dispõe sobre a quebra parcial da ordem cronológica de pagamentos de fornecedores essenciais ao Município de Cosmorama, e dá outras providências.*

**UIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Município de Cosmorama, assim como outros municípios do país enfrentam drástica redução de repasses de recursos constitucionais no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que as obrigações financeiras da Administração Pública obedecem a ordem cronológica de empenhos, a teor do que dispõe o art. 5º, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que, dentre o universo dos fornecedores do Município há alguns que entregam produtos ou serviços essenciais nas áreas de saúde pública, verba alimentar de funcionários (vale alimentação), publicações oficiais, serviços de correios, pagamentos relativos à determinação judicial e a cobrança de competência da União para uso dos Recursos Hídricos, prioritariamente, além de obrigações atinentes a emolumentos de protestos e débitos protestados e emitentes à serem levados a protesto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TANABI - CNPJ nº 51.853.596/0001-03, referente as despesas com a taxa de protesto/emolumentos, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6827, no valor de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao FREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 61.684.387/0001-37, certame licitatório DISPENSA, despesa referente a débito protestado, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de nº 6056/1, no valor total de R\$ 1550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento a IMPRENSA NACIONAL - CNPJ nº 04.196.645/0001-00, certame licitatório DISPENSA, despesa referente a publicações, uma vez que pela Lei Federal nº 8.666/93 é obrigatório a publicação no Diário Oficial das licitações públicas, devendo ser o pagamento feito de forma prévia, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho nº 6852, no valor de R\$ 197,66 (cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 51.174.001/0001-93, certame licitatório DISPENSA, despesa referente à requisição de pequeno valor emitida nos autos do processo nº 0000852-27.2020.8.26.0615 relativo ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido débito, referente ao Empenho de nº 6842, no valor de R\$ 6.221,33 (seis mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 18 de 38

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/7101-51, certame licitatório DISPENSA, despesa referente ao pagamento dos serviços de correios pois a Administração não pode ficar sem os serviços para envio e recebimento das comunicações oficiais, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de nº 6655, no valor de R\$ 274,41 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - CNPJ nº 46.853.800/0001-56, certame licitatório DISPENSA, despesa referente à cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio da União, preço público determinado para uso de bem público fixado a partir de pacto entre os usuários da água, a sociedade civil e o poder público no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica, sendo o referido débito instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, e tendo como objetivos dar ao usuário uma indicação do real valor da água, incentivar o uso racional da água e obter recursos financeiros para a recuperação das bacias hidrográficas do País, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido débito, referente ao Empenho de nº 4512, no valor de R\$ 1.145,53 (em mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ nº 21.129.497/0001-12, certame licitatório DISPENSA, referente às despesas com acompanhamento e recebimento de publicações dos diários oficiais, indispensáveis à Administração pois o Município não pode ficar sem os serviços de publicações, visando o recebimento de todas as intimações judiciais e administrativas que envolvem o Município de Cosmorama, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de nº 6738, no valor de R\$ 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.291.846/0001-04, certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 07/22, referente às despesas com serviços de coleta e transporte e destinação final de resíduos sólidos ambulatoriais dos grupos A, E e B e animais do grupo A, serviços indispensáveis à administração pública pois trata-se de saúde pública não podendo ser interrompidos, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento do referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.º 963/21, no valor de R\$ 2.512,56 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) e de nº 963/23, no valor de R\$ 399,08 (trezentos e noventa e nove reais e oito centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ nº

06.344.497/0001-41, referente às despesas com vale alimentação do mês de setembro/2023 dos funcionários da Administração Pública, despesa de natureza alimentar e prioritária aos servidores públicos municipais não podendo ser interrompido, pois caracteriza-se direito fundamental à alimentação, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente aos Empenhos de n.º 6582 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nº 6558 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nº 6566 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nº 6565 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nº 6575 no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), nº 6546 no valor de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), nº 6547 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nº 6576 no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), nº 6545 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nº 6563 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nº 6548 no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), nº 6564 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), nº 6568 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nº 6561 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais), nº 6560 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nº 6562 no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nº 6567 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nº 6570 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), nº 6569 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), nº 6572 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), nº 6571 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nº 6573 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nº 6579 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), nº 6574 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) e nº 6559 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suprimida parcialmente a ordem cronológica de pagamento inserida no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos fornecedores: CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TANABI - CNPJ nº 51.853.596/0001-03, empenho nº 6827 no valor de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); FREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 61.684.387/0001-37, empenho nº 6056/1 no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); IMPRENSA NACIONAL - CNPJ nº 04.196.645/0001-00, empenho nº 6852 no valor de R\$ 197,66 (cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos); TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 51.174.001/0001-93, empenho nº 6842 no valor de R\$ 6.221,33 (seis mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos); EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/7101-51, empenho nº 6655 no valor de R\$ 274,41 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos); DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 19 de 38

- CNPJ nº 46.853.800/0001-56, empenho nº 4512 no valor de R\$ 1.145,53 (em mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ nº 21.129.497/0001-12, empenho nº 6738 no valor de R\$ 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos); CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.291.846/0001-04, empenhos de n.º 963/21 no valor de R\$ 2.512,56 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) e de n.º 963/23 no valor de R\$ 399,08 (trezentos e noventa e nove reais e oito centavos); VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.344.497/0001-41, empenhos de n.ºs 6582 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 6558 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), 6566 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), 6565 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 6575 no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), 6546 no valor de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), 6547 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 6576 no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), 6545 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 6563 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 6548 no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), 6564 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), 6568 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), 6561 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), 6560 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), 6562 no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), 6567 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), 6570 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), 6569 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), 6572 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), 6571 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), 6573 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), 6579 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), 6574 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) e 6559 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2** - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 4.857/2023**

*Institui preço público para uso das caçambas pertencentes à municipalidade.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica instituído preço público, no valor correspondente a 1.27 UFM (Unidade Fiscal do Município) por caçamba, o aluguel, que corresponderá a 05 (cinco) dias de uso ou a "caçamba cheia", o que ocorrer primeiro, a ser pago antecipadamente, mediante guia própria de arrecadação.

**Parágrafo Único** - Caso o destino final da caçamba seja distante do "Almoxarifado da Prefeitura Municipal - zona urbana central do município" acima de 05 (cinco) quilômetros, o preço público, será de 2.13 UFM (Unidade Fiscal do Município)

**ART. 2º** - O interessado deverá dirigir requerimento por escrito ao Prefeito Municipal, sendo que o atendimento dependerá da disponibilidade da Administração.

**ART. 3º** - Os recursos arrecadados serão depositados em conta de recurso próprio do Município.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de novembro de 2.023, revogando em especial o Decreto Municipal n.º 3.479 de 08 de abril de 2.013.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 25 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

**DECRETO N.º 4.858/2.023**

*Institui preço público para uso das dependências da Arena Multiuso "Guido Baraldi" localizada no Recinto de Exposições do Município de Cosmorama, e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica instituído preço público, no valor correspondente a 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) a diária, para uso das dependências da Arena Multiuso "Guido Baraldi", localizada no Recinto de Exposições do Município de Cosmorama, a ser pago antecipadamente, mediante guia própria de arrecadação.

**Parágrafo Único** - No preço público instituído no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 20 de 38

caput está incluído o consumo de água e energia elétrica.

**ART. 2º** - O interessado deverá dirigir requerimento por escrito ao Prefeito Municipal, sendo que o atendimento dependerá da conveniência da administração.

§ 1º - O interessado, ao requerer o uso, deverá declarar expressamente o tipo de evento que será realizado, bem como sua responsabilidade por qualquer dano causado no imóvel e equipamentos alocados nas suas dependências.

§ 2º - O interessado não poderá efetuar no imóvel qualquer benfeitoria ou adaptação.

§ 3º - O interessado somente retirará as chaves da Arena Multiuso "Guido Baraldi" 48 (quarenta e oito) horas antes do evento para o qual o mesmo foi reservado, ficando condicionada à entrega das chaves à apresentação da guia devidamente recolhida.

§ 4º - Não poderá fazer uso do imóvel o interessado que se encontrar em débito com o fisco municipal;

§ 5º - Fica o interessado obrigado a devolver o imóvel e demais equipamentos limpos e em perfeito estado de funcionamento, sob pena de ser obrigado a indenizar o prejuízo que causar ao patrimônio público municipal.

**ART. 3º** - Caso o pagamento não seja realizado em até 10 (dez) dias que antecede a utilização do espaço, o pedido será cancelado automaticamente.

**ART. 4º** - Os recursos arrecadados serão depositados em conta de movimento de Recursos Próprios.

**ART. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 4.679 de 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 25 de outubro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

### **DECRETO Nº 4.859/2023**

*Dispõe sobre a quebra parcial da ordem cronológica de pagamentos de fornecedores essenciais ao Município de Cosmorama, e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Município de Cosmorama, assim como outros municípios do país enfrentam drástica redução de repasses de recursos constitucionais no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que as obrigações financeiras da

Administração Pública obedecem a ordem cronológica de empenhos, a teor do que dispõe o art. 5º, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que, dentre o universo dos fornecedores do Município há alguns que entregam produtos ou serviços essenciais, prioritariamente, além de obrigações atinentes a emolumentos de protestos e débitos protestados e emitentes à serem levados a protesto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TANABI - CNPJ nº 51.853.604/0001-11, referente as despesas com a taxa de protesto/emolumentos, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6905, no valor de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento à empresa ENERGIS 8 SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 37.299.285/0002-02, certame licitatório DISPENSA, despesa referente a débito protestado, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento de referido fornecedor, referente ao Empenho de nº 6149, no valor total de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento a ENERGIS 8 SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 37.299.285/0002-02, certame licitatório DISPENSA, despesa referente à débito emitente de serem protestados, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho nº 6819, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suprimida parcialmente a ordem cronológica de pagamento inserida no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos fornecedores: CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TANABI - CNPJ nº 51.853.604/0001-11, empenho nº 6905, no valor de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); ENERGIS 8 SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 37.299.285/0002-02, empenho nº 6149, no valor total de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais); e ENERGIS 8 SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 37.299.285/0002-02, empenho nº 6819, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

**Art. 2** - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de outubro 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 21 de 38

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 22 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



#### DECRETO Nº 4.860/2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.991.065,50 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.789 de 30/10/2023, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação ( + )				1.991.065,50
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	14	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:	00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	12.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	51	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	3.400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	113	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	83.415,50
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	136	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 026	TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	
	141	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	149	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	
	154	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	158	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	150.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	159	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	180.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223  
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 23 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



160	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	78.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
166	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	175.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
63	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	96.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
73	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	210.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
414	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	11.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
235	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	14.750,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
255	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
260	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
286	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	108.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
288	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	58.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
289	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	12.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
305	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	130.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
310	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	90.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223  
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 24 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



329	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	77.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
331	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	73.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
333	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
334	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
348	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
359	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	73.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
361	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	19.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
386	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	45.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
389	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
<b>Art. 2º-</b> A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de anulação.			
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
26	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-30.000,00
	3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
37	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
49	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
50	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 25 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
52	04.123.0005.2006.0000		Serviços de Administração e Finanças	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
54	04.123.0005.2006.0000		Serviços de Administração e Finanças	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
58	04.123.0005.2006.0000		Serviços de Administração e Finanças	-9.225,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
59	12.361.0007.2010.0000		Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-100.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
62	12.361.0007.2010.0000		Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-90.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
64	12.361.0007.2010.0000		Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-20.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
65	12.361.0007.2010.0000		Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-9.840,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
66	12.361.0007.2010.0000		Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-86.960,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	04	03	ESPORTE E LAZER	
86	27.812.0009.1034.0000		Esporte e Lazer	-225.479,94
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
88	27.812.0009.2012.0000		Esporte e Lazer	-20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	03	ESPORTE E LAZER	
89	27.812.0009.2012.0000		Esporte e Lazer	-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
115	12.361.0006.2007.0000		Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
116	12.361.0006.2007.0000		Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
129	12.361.0006.2008.0000		Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223  
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 26 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
133	12.361.0006.2008.0000		Educação, Cultura e Turismo	-60.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	026	TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	
139	12.362.0006.2008.0000		Educação, Cultura e Turismo	-22.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
140	12.362.0006.2008.0000		Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
143	12.362.0006.2008.0000		Educação, Cultura e Turismo	-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
144	12.362.0006.2008.0000		Educação, Cultura e Turismo	-80.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	152	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	153	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-7.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	195	08.242.0012.2018.0000	Rede Proteção Social Especial	-8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	212	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	-10.445,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	213	08.244.0011.1023.0000	Rede Proteção Social Basica	-1.599,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	214	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-30.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	215	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-8.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	232	08.244.0012.2016.0000	Rede Proteção Social Especial	-1.968,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	234	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-20.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 27 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
241	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente		-3.321,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
242	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente		-3.690,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
244	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-122.427,17
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
246	15.451.0014.1008.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-15.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
249	15.451.0014.1020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-9.840,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
250	15.451.0014.1035.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-19.680,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
253	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
254	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO			
278	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
279	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
280	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		-8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
282	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		-36.931,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
287	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 04	PATRULHA AGRÍCOLA			
294	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola		-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223  
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 28 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
295	20.541.0017.2023.0000		Manutenção da Patrulha Agrícola	-4.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
296	20.541.0017.2023.0000		Manutenção da Patrulha Agrícola	-3.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
	307	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
	315	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-15.990,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	321	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-105.346,89
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	347	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	-27.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	349	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	-1.968,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	356	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-7.380,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS	
	367	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-30.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	368	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-15.000,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	369	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	10	01	CULTURA	
	376	13.392.0022.1029.0000	Cultura	-170.732,91
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	10	01	CULTURA	
	377	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 29 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



378	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
379	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-984,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
383	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-91.267,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER
387	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
393	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
<b>Anulação (-)</b>			<b>1.991.065,50</b>

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 30 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



#### DECRETO Nº 4.861/2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 107.190,00 (cento e sete mil, cento e noventa reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.790 de 30/10/2023, obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>107.190,00</b>
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
	431	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	107.190,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 111	CUSTEIO CUMP. METAS PROC.25000.079226/2	

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de excesso.

<b>Excesso:</b>	<b>107.190,00</b>
	Fontes de Recurso
	0500 107.190,00

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 31 de 38



### *Município de Cosmorama*

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



#### **DECRETO N.º 4.862/2023**

Aprova e ratifica decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento de política pública voltada a criança e ao adolescente do Município de Cosmorama;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão municipal que direciona as diretrizes da política pública municipal;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 06 de outubro de 2023 deliberou e aprovou o Plano de Ação e Desembolso para o trimestre outubro/dezembro de 2023.

#### **DECRETA:-**

**ART 1º** - Fica ratificado e aprovado o Plano Municipal de Ação e Desembolso aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no dia 06 de outubro de 2023, cuja ata fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**ART 2º** - Nos termos do quanto deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, as despesas da política pública serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento vigente, especialmente a verba constante na conta vinculada existente no Banco do Brasil agência 0268-2 – c/c 45907-0.

**ART 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 30 de outubro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 32 de 38



### Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 1.496/92 - C.G.C. 59.858.274/0001-69

Avenida Domingos Baggio, nº 983 - Centro ☎ (17) 3836 1775 CEP: 15530-000 Cosmorama-S.P.

Cada criança, ao nascer, nos traz a mensagem de que  
Deus não perdeu ainda a esperança nos homens

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Assistência Social do Município de Cosmorama, em sessão ordinária, em sua sede, sito a Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004, às 14:10h, centro, convocada pela Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) SRª Ligia Paula da Silva Tino e publicada a convocação do DOM no dia 04/10/2023. Participaram da reunião os Conselheiros SRº Breno Sampaio Fassani, SRª Luciana Adami Secco Rodrigues, SRª Danila Aparecida Fernandes Bacani, SRª Erica Marzochi da Silva, SRª Samanta Araujo de Amorim Matta e SRª Eliza Maria Costa dos Santos. Presentes também se encontravam o Sr Prefeito Municipal Sr. Luis Fernando Gonçalves, também o Vice Prefeito Municipal o Sr. Nelson Narciso da Silveira Júnior juntamente com sua esposa Adriane Siqueira Garcia da Silveira. Presente também, para suporte jurídico, o Dr. Elton Marzochi Delacorte, Consultor Jurídico do Gabinete.

A Presidente iniciou a assembleia cumprimentando e agradecendo a presença de todos, explicando que a presente assembleia foi convocada para o fim de deliberar e colocar em votação o Plano de Ação e de Desembolso para o trimestre outubro/dezembro/2023. Seguindo com as explicações, solicitando ao sr Secretário Daniel de Jesus Pereira Santos que procedesse a leitura do Plano detalhadamente. A seguir, a sra Presidente explicou que em referido plano foram apresentados 03 (três) eixos de atuação, sendo o 1º compreendendo "Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer", cuja aprovação autoriza pagamento/custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as Festividades de Comemoração ao Dia das Crianças, que serão realizadas nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2023; O 2º eixo compreende "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos", cuja aprovação autoriza o pagamento/custeio de Capacitação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA da Gestão 2022/2024 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o 3º eixo, compreendendo "Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade", cuja aprovação autoriza o pagamento/custeio no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para a Capacitação de Profissionais da Educação para o Convívio Comunitário, Escola e Noções Pedagógicas para Crianças Neurodiversas.

Após apresentação dos projetos, os Membros do CMDCA relataram que não tem conhecimento de como poderia ser utilizado o recurso financeiro existente no Fundo Municipal e solicitaram, então, a confecção de Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal. Usando a palavra o Dr Elton Marzochi Delacorte explicou que a verba existente no FMDCA visa garantir o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área da infância e juventude, e, numa primeira análise, os eixos constantes do projeto se enquadram especificamente na política genérica do ECA e que o CMDCA tem autonomia para gerir o Fundo Municipal, que é por ele mantido.

Feitas as explicações, a sra Presidente solicitou aos visitantes a gentileza de se retirar da sala para deliberação do Conselho.

Em seguida, finalizadas as conversas, os Membros absterem-se de votar os projetos nº 02 (Capacitação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA da Gestão 2022/2024) e 03º (Capacitação de Profissionais da Educação para o Convívio Comunitário, Escolar e Noções Pedagógicas para Crianças Neurodiversas), postergando tais Projetos para o ano seguinte (2024), mediante a análise da situação financeira do Município, sendo aprovado o projeto Nº 01 (Autorização de repasse no valor de R\$ 20.000,00 para custeio das Festividades de Comemoração ao Dia das Crianças).

Eu, Daniel de Jesus Pereira Santos, na condição de Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será assinada por todos os Membros Presentes.

Ligia da Silva Tino  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 33 de 38

### **DECRETO Nº 4.863/2023**

*Dispõe sobre a quebra parcial da ordem cronológica de pagamentos de fornecedores essenciais ao Município de Cosmorama, e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Município de Cosmorama, assim como outros municípios do país enfrentam drástica redução de repasses de recursos constitucionais no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que as obrigações financeiras da Administração Pública obedecem a ordem cronológica de empenhos, a teor do que dispõe o art. 5º, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que dentre o universo dos fornecedores do Município há alguns que entregam produtos ou serviços essenciais, prioritariamente, tais como obrigações atinentes às despesas com combustível das frotas oficiais e ambulâncias, pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de prevenção de combate de incêndio de prédio público, precatórios, verbas alimentares como auxílio moradia e alimentação dos médicos que fazem partes do "Programa Mais Médicos", e despesas referentes ao seguro de funcionários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao AUTO POSTO COSMORAMA LTDA - CNPJ nº 05.933.888/0001-39, certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/23, referente as despesas com combustível das frotas do Município, isto porque não pode ser interrompido o fornecimento de combustível à Administração Pública, pois causaria a paralisação do transporte e do fornecimento à população de serviços públicos essenciais, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente aos Empenhos de nº 4469/3, no valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos); nº 4469/4, no valor de R\$ 981,29 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); nº 4469/5, no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais); nº 4469/6, no valor de R\$ 521,36 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); nº 4469/7, no valor de R\$ 678,30 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos); nº 4472/2, no valor de R\$ 2.129,60 (dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); nº 5415/2, no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos); nº 5415/3, no valor de R\$ 176,71 (cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos); nº 5415/4, no valor de R\$ 519,05 (quinhentos e dezenove reais e cinco centavos); nº 5415/5, no valor de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); nº 5416/2, no valor de R\$ 0,74

(setenta e quatro centavos); nº 5416/3, no valor de R\$ 310,82 (trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos); nº 5416/4, no valor de R\$ 128,95 (cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); nº 6244/1, no valor de R\$ 56,53 (cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos); nº 6658/1, no valor de R\$ 258,12 (duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos); nº 6658/2, no valor de R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e nº 6812/1, no valor de R\$ 220,78 (duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao AUTO POSTO MELHADO LTDA- CNPJ nº 52.692.498/0001-02, certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/23, referente as despesas com combustível das frotas do Município, isto porque não pode ser interrompido o fornecimento de combustível à Administração Pública, pois causaria a paralisação do transporte e do fornecimento à população de serviços públicos essenciais, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente aos Empenhos de nº 4476/3, no valor de R\$ 309,34 (trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos); nº 4476/4, no valor de R\$ 294,88 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); nº 4476/5, no valor de R\$ 333,84 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); nº 4476/6, no valor de R\$ 134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); nº 4476/7, no valor de R\$ 163,73 (cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos); nº 4477/3, no valor de R\$ 334,43 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); nº 4477/4, no valor de R\$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos); nº 4478/3, no valor de R\$ 279,14 (duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); nº 4482/2, no valor de R\$ 148,53 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); nº 4482/3, no valor de R\$ 278,02 (duzentos e setenta e oito reais e dois centavos); nº 4482/4, no valor de R\$ 311,39 (trezentos e onze reais e trinta e nove centavos); nº 4482/5, no valor de R\$ 163,27 (cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); nº 4483/1, no valor de R\$ 121,31 (cento e vinte e um reais e trinta e um centavos); nº 4483/2, no valor de R\$ 142,88 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); nº 5566/1, no valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos); nº 5566/2, no valor de R\$ 206,74 (duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos); nº 5566/3, no valor de R\$ 271,72 (duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos); nº 5940/1, no valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); nº 5942/1, no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); nº 5944/1, no valor de R\$ 0,71 (sessenta e um centavos); nº 5945/1, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos); nº 5946/1, no valor de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); nº 6114/1, no valor de R\$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete centavos); nº 6114/2, no valor de R\$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos); e nº 6772/1, no valor de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 34 de 38

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 02.684.965/0002-57, certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/22, referente as despesas com combustível das frotas do Município, isto porque não pode ser interrompido o fornecimento de combustível à Administração Pública, pois causaria a paralisação do transporte e do fornecimento à população de serviços públicos essenciais, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente aos Empenhos de nº 00106/2, no valor de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); nº 6023/3, no valor de R\$ 20.330,00 (vinte mil, trezentos e trinta reais); nº 6193/1, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); nº 6584/1, no valor de R\$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais); nº 6584/2, no valor de R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais); nº 6584/3, no valor de R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais); nº 6804/1, no valor de R\$ 1.811,05 (um mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos); nº 6805/1, no valor de R\$ 9.768,95 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); nº 6831/1, no valor de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais); nº 6831/2, no valor de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais); nº 6833/1, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); nº 6848/1, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); nº 6940/1, no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais); e nº 6952/1, no valor de R\$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ nº 60.985.017/0001-77, certame licitatório DISPENSA, referente as despesas com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do sistema de prevenção e controle de incêndios do Centro de Convivência do Idoso - CCI, uma vez que trata-se da segurança dos grupos e pessoas que frequentam o local, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6969, no valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 51.174.0001/0001-93, referente as despesas do Mapa de Precatório oriundo dos autos do Processo nº 0360032-18.2021.8.26.0500 (Rosalia de Souza Flor), sendo determinação legal e judicial de pagamento, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 2468/1, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao MOACIR NUNES DOS SANTOS - CPF nº 735.707.298-34, referente as despesas com precatório do Processo nº 0004964-20.2012.8.26.0615 (apensado ao Processo 0005051-78.2009.8.26.0615), nº de Ordem 982/2009 -

parcela 368 à 379, sendo determinação legal e judicial de pagamento, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 10/11, no valor de R\$ 363,63 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento a GERALDO GONÇALVES - CPF nº 870.995.601-82, referente as despesas com auxílio moradia e alimentação para Médico Dr. Geraldo Gonçalves, participante do "Programa Mais Médicos", despesa essa decorrente de legislação - em especial Lei nº 3.275 de 21/02/2018 com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentador nº 4.556/21 - e de caráter alimentar, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6966, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento a LIDIANE MARQUES ALVES BORGES - CPF nº 015.120.931-65, referente as despesas com auxílio moradia e alimentação para Médica Dra. Lidiane Marques Alves Borges, participante do "Programa Mais Médicos", despesa essa decorrente de legislação - em especial Lei nº 3.275 de 21/02/2018 com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentador nº 4.556/21 - e de caráter alimentar, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6959, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento ao PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, certame licitatório DISPENSA, referente as despesas com seguro de funcionários, justificando a quebra da ordem cronológica para pagamento da despesa referente ao Empenho de nº 6958, no valor de R\$ 790,67 (setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suprimida parcialmente a ordem cronológica de pagamento inserida no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos fornecedores: AUTO POSTO COSMORAMA LTDA - CNPJ nº 05.933.888/0001-39, Empenhos: nº 4469/3, no valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos); nº 4469/4, no valor de R\$ 981,29 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); nº 4469/5, no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais); nº 4469/6, no valor de R\$ 521,36 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); nº 4469/7, no valor de R\$ 678,30 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos); nº 4472/2, no valor de R\$ 2.129,60 (dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); nº 5415/2, no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos); nº 5415/3, no valor de R\$ 176,71 (cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos); nº 5415/4, no valor de R\$ 519,05 (quinhentos e dezenove reais e cinco centavos); nº 5415/5, no valor de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); nº 5416/2, no valor de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); nº 5416/3, no valor de R\$ 310,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 35 de 38

(trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos); nº 5416/4, no valor de R\$ 128,95 (cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); nº 6244/1, no valor de R\$ 56,53 (cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos); nº 6658/1, no valor de R\$ 258,12 (duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos); nº 6658/2, no valor de R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e nº 6812/1, no valor de R\$ 220,78 (duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos); AUTO POSTO MELHADO LTDA - CNPJ nº 52.692.498/0001-02, Empenhos: nº 4476/3, no valor de R\$ 309,34 (trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos); nº 4476/4, no valor de R\$ 294,88 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); nº 4476/5, no valor de R\$ 333,84 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); nº 4476/6, no valor de R\$ 134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); nº 4476/7, no valor de R\$ 163,73 (cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos); nº 4477/3, no valor de R\$ 334,43 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); nº 4477/4, no valor de R\$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos); nº 4478/3, no valor de R\$ 279,14 (duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); nº 4482/2, no valor de R\$ 148,53 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); nº 4482/3, no valor de R\$ 278,02 (duzentos e setenta e oito reais e dois centavos); nº 4482/4, no valor de R\$ 311,39 (trezentos e onze reais e trinta e nove centavos); nº 4482/5, no valor de R\$ 163,27 (cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); nº 4483/1, no valor de R\$ 121,31 (cento e vinte e um reais e trinta e um centavos); nº 4483/2, no valor de R\$ 142,88 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); nº 5566/1, no valor de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos); nº 5566/2, no valor de R\$ 206,74 (duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos); nº 5566/3, no valor de R\$ 271,72 (duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos); nº 5940/1, no valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); nº 5942/1, no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); nº 5944/1, no valor de R\$ 0,71 (sessenta e um centavos); nº 5945/1, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos); nº 5946/1, no valor de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); nº 6114/1, no valor de R\$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete centavos); nº 6114/2, no valor de R\$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos); e nº 6772/1, no valor de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos); PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 02.684.965/0002-57, Empenhos: nº 00106/2, no valor de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); nº 6023/3, no valor de R\$ 20.330,00 (vinte mil, trezentos e trinta reais); nº 6193/1, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); nº 6584/1, no valor de R\$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais); nº 6584/2, no valor de R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais); nº 6584/3, no valor de R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais); nº 6804/1, no valor de R\$ 1.811,05 (um mil, oitocentos e onze reais e cinco

centavos); nº 6805/1, no valor de R\$ 9.768,95 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); nº 6831/1, no valor de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais); nº 6831/2, no valor de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais); nº 6833/1, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); nº 6848/1, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); nº 6940/1, no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais); e nº 6952/1, no valor de R\$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais); CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ nº 60.985.017/0001-77, Empenho nº 6969, no valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 51.174.0001/0001-93, Empenho nº 2468/1, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); MOACIR NUNES DOS SANTOS - CPF nº 735.707.298-34, Empenho nº 10/11, no valor de R\$ 363,63 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); GERALDO GONÇALVES - CPF nº 870.995.601-82, Empenho nº 6966, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); LIDIANE MARQUES ALVES BORGES - CPF nº 015.120.931-65, Empenho de nº 6959, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Empenho nº 6958, no valor de R\$ 790,67 (setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2** - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 31 de outubro 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - PROCESSO Nº 095/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços dedicados à prover acesso à internet via fibra, a pontos públicos de atendimento, conforme termo de Referência do Edital.**

**ADJUDICO para empresa JOSÉ ROGÉRIO LEONARDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 29.284.083/0001-70, o item 01, no valor de R\$20.160,00 (vinte mil e cento e**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 36 de 38

sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)**.

Cosmorama, 06 de novembro de 2023.

**ARIANE AMON DO NASCIMENTO**

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 - PROCESSO N° 095/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços dedicados à prover acesso à internet via fibra, a pontos públicos de atendimento, conforme termo de Referência do Edital.**

**HOMOLOGO** para empresa **JOSÉ ROGÉRIO LEONARDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 29.284.083/0001-70**, o item 01, no valor de R\$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)**.

Cosmorama, 06 de novembro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama**

Contratada: **JOSÉ ROGÉRIO LEONARDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 29.284.083/0001-70.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços dedicados à prover acesso à internet via fibra, a pontos públicos de atendimento, conforme termo de Referência do Edital. Valor R\$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 - PROCESSO N° 095/2023.**

Assinatura: 07 de novembro de 2023. **LUIS FERNANDO GONÇALVES** - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE COSMORAMA - CNPJ n.º 45.162.054/0001-91**

Contratada: **PRISCILA JULIE CONSULTORIA - ME - CNPJ n.º 47.180.483/0001-17**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Consultoria e Assessoria em geral nas etapas de operacionalização da Lei, tendo como base o Termo de Referência elaborado pela Administração Pública.**

Valor: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Prazo: vigência de 19/10/2023 até 18/10/2024.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES** - Prefeito Municipal

Data da assinatura: 19/10/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 37 de 38

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



#### Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Exercício: 2023

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPTU	1.398.264,46	82.951,90	1.481.216,36
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	351.127,10	27.002,59	378.129,69
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	610.911,74	76.887,64	687.799,38
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	775.780,49	124.959,80	900.740,29
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	46.167,09	11.113,50	57.280,59
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	1.142.229,27	87.126,46	1.229.355,73
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	4.466,36	0,00	4.466,36
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENC. P/ FUNCION. ESTAB. COMERCIAL E INDUSTRIAL	55.507,73	3.550,52	59.058,25
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	52.854,13	5.466,19	58.320,32
1122.01.0.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERC. COMÉRCIO EVENTUAL - AMBULANTE	166,00	0,00	166,00
1122.01.0.1.00.04	TAXAS DE CEMITÉRIOS	21.297,68	4.061,50	25.359,18
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	162.891,31	13.226,87	176.118,18
1122.01.0.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	160.137,93	14.878,44	175.016,37
1122.01.0.1.00.07	TAXAS OUTRAS - PRINCIPAL	3.910,74	508,80	4.419,54
	Sub Total .....	4.785.712,03	451.734,21	5.237.446,24
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	10.278.189,90	949.591,22	11.227.781,12
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	131.114,91	294.529,85	425.644,76
	Sub Total .....	10.409.304,81	1.244.121,07	11.653.425,88
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	9.442.486,31	1.247.772,39	10.690.258,70
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.975.408,12	63.208,31	2.038.616,43
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	52.460,89	8.359,36	60.820,25
	Sub Total .....	11.470.355,32	1.319.340,06	12.789.695,38
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	6.262,30	1.716,70	7.979,00
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	5.662,08	1.014,63	6.676,71
1121.01.0.6.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL.-JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	295,97	0,00	295,97
	Sub Total .....	12.220,35	2.731,33	14.951,68
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.786,75	5.081,76	52.868,51
1114.51.1.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	446,48	91,09	537,57
1121.01.0.4.00.01	TX DE INSPEÇÃO, CONTR E FISC - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.992,53	911,24	12.903,77
	Sub Total .....	60.225,76	6.084,09	66.309,85
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.343.870,56	-512.692,18	-4.856.562,74
	Sub Total .....	-4.343.870,56	-512.692,18	-4.856.562,74



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1590

Página 38 de 38



### Município de Cosmorama

R Joaquim da Costa Maciel 1261

45162054/0001-91

Exercício: 2023

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total .....	22.393.947,71	2.511.318,58	24.905.266,29

COSMORAMA, 31 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
HÉLIO CÉSAR MACHADO  
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

\_\_\_\_\_  
HELDER ANTONIO LOPES PIRES  
TESOUREIRO